

Processo n.: @REP 21/00265967

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 34/2021 - Contratação de empresa para manutenção de deques

Responsáveis: Henrique Francisco de Melo e Rosivaldo da Silva Júnior

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 89/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar parcialmente procedente, com fulcro no art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015 c/c o art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a Representação encaminhada pelo Sr. Moacir dos Santos Vinci, Presidente do Conselho de Administração do Observatório Social de Imbituba, acerca de supostas irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 34/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Imbituba, tendo por objeto o registro de preço para contratação de empresa para manutenção dos deques que se encontram nas praias do Município, no tocante aos seguintes itens:

1.1. Lançamento da licitação sem os projetos de engenharia, em infração às normas do art. 7º, § 2º, I, da Lei n. 8.666/93, bem como do art. 8º do Decreto n. 3.555/00; e

1.2. Adoção do Sistema de Registro de Preço fora das hipóteses previstas no art. 3º, I a IV, do Decreto n. 7.892/13.

3. Determinar à **Prefeitura Municipal de Imbituba**, na pessoa do seu titular, que se abstenha de prorrogar a execução dos contratos firmados a partir do Pregão Presencial n. 34/2021, assim como que não se repitam as irregularidades ora debatidas quando do lançamento de futuros certames.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, ao Representante, aos Responsáveis supramencionados e ao Responsável pelo Controle Interno do Município de Imbituba.

Ata n.: 3/2022

Data da Sessão: 09/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC